

REGULAMENTO

CIRCUITO DAS SÃO SILVESTRES DE FAMALICÃO

Artigo 1.º

Denominação

1. O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento e participação no **Circuito das São Silvestres de Famalicão**, doravante designado por **Circuito**.
2. O Circuito reúne seis provas de São Silvestre realizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, criando uma classificação conjunta que valoriza o desempenho, a regularidade e a participação dos atletas e das equipas.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O Circuito tem como principais objetivos:
 - a) Promover a prática regular de atividade física e desportiva;
 - b) Incentivar a participação em provas de atletismo no concelho de Vila Nova de Famalicão;
 - c) Valorizar e divulgar as diferentes provas de São Silvestre realizadas no concelho;
 - d) Promover a ligação entre atletas, clubes, associações, organizações e comunidades locais;
 - e) Incentivar a participação continuada dos atletas ao longo do período de realização do Circuito;
 - f) Criar uma classificação conjunta que valorize o desempenho e a regularidade dos participantes;
 - g) Promover o espírito de equipa e a competição saudável entre clubes e equipas.

Artigo 3.º

Provas Integrantes

1. O Circuito das São Silvestres de Famalicão é constituído pelas seguintes seis provas:
 - a) **São Silvestre de Castelões;**
 - b) **São Silvestre de Seide;**

- c) **São Silvestre de Vermoim;**
 - d) **São Silvestre de Famalicão;**
 - e) **São Silvestre de Ribeirão;**
 - f) **São Silvestre de Esmeriz.**
2. As provas que integram o Circuito mantêm a sua autonomia organizativa, sendo cada organização responsável pela respetiva prova, nomeadamente no que respeita a inscrições, regulamento, percurso, segurança, cronometragem e classificação.
 3. A integração no Circuito não implica a uniformização das distâncias, percursos, horários ou modelos organizativos das diferentes provas.
 4. Para efeitos de classificação do Circuito, será considerada a classificação oficial obtida pelo atleta na prova principal de corrida de cada uma das provas integrantes.
 5. A participação em cada prova pressupõe o cumprimento do respetivo regulamento e das normas definidas pela organização da mesma.

Artigo 4.º

Participação

1. A participação nas provas integrantes do **Circuito das São Silvestres de Famalicão** é aberta a todos os atletas, de acordo com as condições e normas definidas pelas respetivas organizações.
2. Os atletas poderão participar no Circuito através da inscrição global prevista no artigo 5.º ou através de inscrições individuais nas provas integrantes.
3. Para integrar a classificação final individual do Circuito, o atleta deverá concluir, no mínimo, **4 (quatro) das 6 (seis) provas**, sendo consideradas as quatro melhores pontuações obtidas.
4. Para integrar a classificação final coletiva do Circuito, a equipa deverá cumprir os critérios definidos no artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Inscrições

1. A inscrição global no **Circuito das São Silvestres de Famalicão** tem um custo único de **50,00 € (cinquenta euros)** por atleta.
2. O valor da inscrição global inclui:

- a) A participação nas **6 (seis) provas integrantes do Circuito**, com inscrição automática em cada uma delas;
 - b) O **Troféu Especial do Circuito das São Silvestres de Famalicão**, composto por uma estrutura própria e seis pins, correspondentes às seis provas integrantes;
 - c) A participação nas classificações do Circuito, de acordo com as condições previstas no presente Regulamento.
- 3. Os atletas inscritos globalmente no Circuito não necessitam de efetuar inscrições adicionais nas provas integrantes, nem de proceder ao pagamento individual das respetivas inscrições.
 - 4. A inscrição global deverá ser efetuada através da plataforma **Sinctime** até ao dia **14 de novembro de 2026**.
 - 5. A inscrição global apenas será considerada válida após a confirmação do respetivo pagamento.
 - 6. Os atletas que optem por efetuar inscrições individualmente em cada uma das provas poderão igualmente integrar as classificações do Circuito, desde que cumpram os requisitos definidos no presente Regulamento.
 - 7. A inscrição individual nas provas não confere o direito ao **Troféu Especial do Circuito**, reservado aos atletas com inscrição global.
 - 8. A atribuição dos seis pins que compõem o Troféu Especial fica condicionada à conclusão efetiva das respetivas provas, nos termos definidos no artigo 7.º.

Artigo 6.º

Classificação Individual

- 1. O Circuito é composto por seis provas.
- 2. Para efeitos da classificação final do Circuito, serão consideradas as **4 (quatro) melhores pontuações obtidas por cada atleta nas 6 (seis) provas**.
- 3. A **conclusão de pelo menos 4 (quatro) provas** é obrigatória para que um atleta possa integrar a classificação final do Circuito.
- 4. Os atletas que concluíam 5 (cinco) ou 6 (seis) provas terão as suas pontuações mais baixas excluídas da classificação final, sendo contabilizadas apenas as quatro melhores pontuações.

5. A classificação final será determinada pela soma das pontuações correspondentes às quatro provas contabilizadas, **acrescida das bonificações previstas no presente artigo.**
6. Será atribuída uma bonificação de **10 (dez) pontos por cada prova concluída para além das quatro provas mínimas obrigatórias**, nos seguintes termos:
 - a) **4 provas concluídas:** 0 pontos de bonificação;
 - b) **5 provas concluídas:** 10 pontos de bonificação;
 - c) **6 provas concluídas:** 20 pontos de bonificação.
7. Será ainda atribuída uma **bonificação adicional de 10 (dez) pontos** a todos os atletas que **concluam a São Silvestre de Famalicão e figurem na classificação oficial da respetiva prova.**
8. A bonificação prevista no número anterior será atribuída **independentemente de a pontuação obtida na São Silvestre de Famalicão integrar ou não as quatro melhores pontuações do atleta.**
9. As bonificações previstas nos números anteriores são **cumulativas.**
10. A bonificação por provas adicionais não altera o número de pontuações consideradas para a classificação final, mantendo-se sempre as **quatro melhores pontuações obtidas pelo atleta.**
11. A bonificação pela conclusão da São Silvestre de Famalicão será atribuída exclusivamente aos atletas que concluam efetivamente a prova e figurem na classificação oficial, não sendo atribuída em caso de desistência ou desclassificação.

Artigo 7.º

Troféu Especial

1. Será criado um **Troféu Especial do Circuito das São Silvestres de Famalicão**, concebido e produzido especificamente para o Circuito.
2. O direito ao Troféu Especial é exclusivo dos atletas que efetuem a **inscrição no Circuito**, nos termos e prazos definidos pela organização.
3. O Troféu Especial será composto por uma estrutura própria, concebida especificamente para o Circuito, à qual serão associados **seis pins**, correspondentes às seis provas integrantes.
4. O atleta inscrito no Circuito receberá o respetivo pin após a conclusão de cada prova.

5. O atleta que esteja inscrito no Circuito e **conclua as seis provas** terá o seu Troféu Especial completo, com os seis pins.
6. A conclusão das seis provas é condição necessária para completar o **Troféu Finisher**, mas **não é necessária para disputar ou vencer a classificação individual ou coletiva do Circuito**.
7. O Troféu Especial/Finisher é independente dos prémios atribuídos pelas classificações finais do Circuito.

Artigo 8.º

Sistema de Pontuação Individual

1. Em cada prova do Circuito será atribuída uma pontuação aos atletas de acordo com a classificação obtida na respetiva prova.
2. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS		CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	100		21º	19
2º	90		22º	18
3º	80		23º	17
4º	70		24º	16
5º	65		25º	15
6º	60		26º	14
7º	55		27º	13
8º	50		28º	12
9º	45		29º	11
10º	40		30º	10
11º	38		31º	9
12º	36		32º	8
13º	34		33º	7
14º	32		34º	6
15º	30		35º	5
16º	28		36º	4
17º	26		37º	3
18º	24		38º	2
19º	22		39º	1
20º	20		40º	1

3. Entre o 1.º e o 4.º Lugar, a diferença de pontuação entre posições consecutivas é de 10 pontos.
4. Entre o 5.º e o 10.º Lugar, a diferença de pontuação entre posições consecutivas é 5 pontos.
5. Entre o 11.º e o 20.º Lugar, a diferença de pontuação entre posições consecutivas é de 2 pontos.
6. A partir do 21.º lugar, a pontuação é atribuída de forma decrescente, à razão de 1 ponto por posição, sendo atribuído **1 ponto a todos os atletas classificados a partir do 39.º lugar**.
7. Apenas serão atribuídos pontos aos atletas que concluem a prova e figurem na classificação oficial da mesma.
8. Para efeitos da classificação final do Circuito, serão contabilizadas as **quatro melhores pontuações obtidas pelo atleta nas seis provas**, nos termos previstos no artigo 6.º do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Escalões

1. O Circuito das São Silvestres de Famalicão contempla os seguintes escalões etários, para atletas masculinos e femininos:
 - a) **SUB23** – atletas até aos 23 anos, desde que cumpram a idade mínima de participação prevista no regulamento de cada prova;
 - b) **Sénior** – atletas dos **24 aos 39 anos**;
 - c) **M40** – atletas dos **40 aos 49 anos**;
 - d) **M50** – atletas dos **50 aos 59 anos**;
 - e) **M60** – atletas com **60 ou mais anos**.
2. A classificação será realizada separadamente para os géneros masculino e feminino.
3. Para efeitos de enquadramento nos escalões do Circuito, será considerada a idade que o atleta completar até ao dia **30 de setembro de 2027**, correspondente ao final da época desportiva 2026/2027.
4. O escalão etário de cada atleta será determinado com base na idade referida no número anterior, mantendo-se inalterado ao longo de todas as provas integrantes do Circuito, independentemente da idade do atleta à data de realização de cada prova.
5. O escalão atribuído para efeitos da classificação final do Circuito será determinado exclusivamente com base no critério definido no número anterior.

Artigo 10.º

Classificação Coletiva

1. O Circuito terá uma **Classificação Coletiva Masculina** e uma **Classificação Coletiva Feminina**.
2. A classificação coletiva será determinada, em cada prova, através dos **3 (três) melhores atletas classificados de cada equipa**, separadamente para o género masculino e feminino.
3. Para efeitos da classificação coletiva de cada prova, serão somadas as classificações individuais dos três melhores atletas da respetiva equipa.
4. A equipa que obtiver a **menor soma das classificações** será a vencedora da classificação coletiva dessa prova.
5. Em caso de igualdade na soma das classificações, o desempate será efetuado através da classificação do **terceiro atleta da equipa**, sendo beneficiada a equipa cujo terceiro atleta tenha obtido a melhor classificação.
6. Exemplo:

Equipa A: 1.º + 3.º + 7.º = **11 pontos**;

Equipa B: 2.º + 4.º + 5.º = **11 pontos**.

Verificando-se igualdade na soma, a **Equipa B** será classificada à frente da Equipa A, uma vez que o seu terceiro atleta obteve o 5.º lugar, enquanto o terceiro atleta da Equipa A obteve o 7.º lugar.

7. A classificação coletiva de cada prova será, assim, uma classificação por **soma de lugares**, sendo vencedora a equipa que apresentar a menor pontuação.
8. Para efeitos da classificação final do Circuito, a classificação obtida pela equipa em cada prova será convertida em pontos de acordo com o **mesmo sistema de pontuação definido no Artigo 7.º**, sendo aplicada a respetiva tabela de pontuação às classificações coletivas.
9. Apenas serão consideradas para a classificação coletiva as equipas que apresentem **pelo menos três atletas do respetivo género classificados na prova**.
10. Para efeitos da classificação final do Circuito, serão consideradas as **4 (quatro) melhores classificações coletivas obtidas pela equipa nas 6 (seis) provas**.
11. À pontuação resultante das quatro melhores classificações coletivas será adicionada uma **bonificação de 10 (dez) pontos por cada classificação coletiva adicional obtida pela equipa para além das quatro provas mínimas obrigatórias**, nos seguintes termos:
 - a) **4 provas coletivas concluídas:** 0 pontos de bonificação;

- b) **5 provas coletivas concluídas:** 10 pontos de bonificação;
 - c) **6 provas coletivas concluídas:** 20 pontos de bonificação.
12. Será ainda atribuída uma **bonificação adicional de 10 (dez) pontos** à equipa, na respetiva classificação masculina ou feminina, que obtenha classificação coletiva na **São Silvestre de Famalicão**.
13. A bonificação prevista no número anterior será atribuída **independentemente de a pontuação obtida pela equipa na São Silvestre de Famalicão integrar ou não as quatro melhores classificações coletivas da equipa**.
14. As bonificações previstas nos números 11 e 12 são **cumulativas**.
15. Para efeitos do presente artigo, considera-se **prova coletiva concluída** aquela em que a equipa apresente pelo menos três atletas do respetivo género classificados oficialmente, cumprindo os requisitos previstos no presente artigo.
16. A bonificação por provas coletivas adicionais não altera o número de classificações coletivas consideradas, mantendo-se sempre as **quatro melhores classificações coletivas obtidas pela equipa**.
17. A pontuação final de cada equipa será, assim, calculada através da seguinte fórmula:

Pontuação Final Coletiva = 4 melhores pontuações coletivas + bonificação pelas provas coletivas adicionais concluídas + bonificação pela classificação coletiva na São Silvestre de Famalicão.

18. A Classificação Coletiva Masculina e a Classificação Coletiva Feminina são independentes entre si.

Artigo 11.º

CrITÉRIOS de Desempate Individual

1. Em caso de igualdade de pontuação na classificação final individual do Circuito, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) **Confronto direto:** será comparado o desempenho dos atletas empatados nas provas em que ambos tenham participado, sendo beneficiado o atleta que tenha obtido a melhor pontuação nesse confronto;

- b) **Maior número de provas concluídas:** será beneficiado o atleta que tenha concluído o maior número de provas do Circuito;
 - c) **Melhor classificação na São Silvestre de Famalicão:** será beneficiado o atleta que tenha obtido a melhor classificação na respetiva prova;
 - d) Caso, após a aplicação dos critérios anteriores, persista a igualdade, os atletas manterão a mesma classificação.
2. Para efeitos da alínea c) do número anterior, a **São Silvestre de Famalicão** é considerada como último critério de desempate, tendo em conta a sua relevância e o elevado número de participantes.

Artigo 12.º

Critérios de Desempate Coletivo

1. Em caso de igualdade na classificação final coletiva do Circuito, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) **Confronto direto** entre as equipas empatadas;
 - b) **Maior número de provas coletivas concluídas;**
 - c) **Melhor classificação coletiva na São Silvestre de Famalicão;**
 - d) Caso, após a aplicação dos critérios anteriores, persista a igualdade, as equipas manterão a mesma classificação.

Artigo 13.º

Prémios Finais

1. Serão atribuídos prémios aos atletas e equipas que obtenham as melhores classificações finais do Circuito, de acordo com as categorias e classificações definidas pela organização.
2. Serão atribuídos prémios monetários aos **cinco primeiros classificados da Classificação Geral Masculina e da Classificação Geral Feminina** do Circuito, de acordo com a seguinte distribuição:

CLASSIFICAÇÃO	PRÉMIO
1º	250 €
2º	200 €
3º	150€
4º	100€
5º	50€

3. Os prémios monetários previstos no número anterior serão atribuídos **individualmente aos atletas**, sendo a classificação determinada de acordo com o sistema de pontuação e os critérios de desempate previstos no presente Regulamento.
4. Os prémios monetários serão atribuídos separadamente nas classificações **Geral Masculina e Geral Feminina**, sendo o valor total destinado aos prémios monetários de **750 € por género**, correspondendo a um total de **1.500 €**.
5. Os prémios serão entregues na cerimónia oficial de Entrega de Prémios do Circuito, em data e local a divulgar pela organização.
6. A atribuição do Prémio Finisher prevista no Artigo 7.º é independente dos prémios relativos às classificações finais.

Artigo 14.º **Resultados e Classificações**

1. As classificações de cada prova serão da responsabilidade da respetiva organização.
2. A classificação do Circuito será elaborada com base nos resultados oficiais fornecidos pelas organizações das seis provas.
3. Os resultados provisórios e finais do Circuito serão divulgados através dos meios de comunicação definidos pela organização.
4. Qualquer erro detetado nos resultados deverá ser comunicado à organização do Circuito dentro do prazo que venha a ser definido.

Artigo 15.º **Desclassificações**

1. Um atleta desclassificado numa das provas não poderá contabilizar essa participação para efeitos da classificação do Circuito.
2. A desclassificação numa prova não impede o atleta de continuar a participar nas restantes provas do Circuito.
3. Caso uma classificação oficial seja posteriormente alterada pela organização da respetiva prova, a classificação do Circuito será igualmente corrigida.
4. No caso da classificação coletiva, um atleta desclassificado deixa de ser considerado para efeitos da pontuação da sua equipa nessa prova.

Artigo 16.º
Alteração, Cancelamento ou Substituição de Provas

1. Em caso de alteração da data, percurso ou condições de realização de qualquer uma das provas, a respetiva organização deverá comunicar a alteração aos participantes.
2. Em caso de cancelamento de uma prova, a organização do Circuito avaliará o impacto da mesma na classificação geral e, se necessário, procederá à adaptação das regras de classificação.
3. Qualquer alteração às regras do Circuito deverá ser comunicada aos participantes antes da sua entrada em vigor.

Artigo 17.º
Casos Omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados e decididos pela organização do Circuito.
2. As decisões serão tomadas tendo em consideração os princípios de igualdade, transparência, justiça desportiva e respeito por todos os participantes.

Artigo 18.º
Entrada em Vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelas entidades responsáveis pela organização do Circuito.
2. A participação no Circuito implica o conhecimento e aceitação das normas constantes do presente Regulamento.